Registo de hum officio q' a Camara remette a Exm.o Corrid.
da Provincia do Rio de Jan.o

Em observancia da lei de primeiro de
Outubro, tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia
para fazer publicar na Imperial Camara, a inclusa relação
dos Juizes de Paz, que tem sido eleitos nesta Villa, e
seu Termo, no dia 7 do corrente mez, para servirem
no anno de 1833. Deos Guarde a Vossa Excellencia
muitos annos. Camara da Villa de Itaborahy 12 de
Outubro de 1832. José Caetano Coutinho. Antonio
Vieira de Almeida. Elias de Almeida Prado.
Antonio Pinto de Almeida Lima. João Ant.o da Silva. Manoel
João de Almeida Lima. Manoel Duarte Nogueira. Registo

Registo de hum officio que
da Camara de Itaborahy
da Eleição dos Juizes de Paz
Envia a Relação
do Corrid.o desta Provincia
de Janeiro, e o Sup.e não tem outro fim mais do que
o referido, e o Sup.e não tem outro fim mais do que
a requerimento perante ao Exm.o Corrid.o desta Provin-
cia em Correição. Não houve contrato entre o Sup.e Suppd. tudo
isto. Não houve simples boa vontade de justificar
passou um simples bom vontade de justificar
mente fizesse o Sup.e Como não quis aproveita
da Sup.e e que tomando a seu cargo
da Sup.e Deferio e approvou tudo o Sup.e por virtude de
isto Juizo Deferio e approvou tudo o Sup.e por virtude de
rando lhe o animo. Em despacho o Sup.e dar lhe
mum Juiz, o qual o Suppd. não quis aceitar mais
evitar quantias não duvidou receber dando o Sup.e
fiado a bem das contas e petição do officio ao q.
recurso o Sup.e Sup.e q. não tinha provas que abonasse
ao Sup.e Juiz e materia do funcionar tirar o animo
Sup.e receber o termo juramento q. fez tudo de-
ao Juiz de Sup.e Sorte vendo-se em termo não tomou
mum termo de Juiz de Paz do Districto da Barra
este officio requereu
Suppd. que o Sup.e devia de ao Capitão Manoel
e tava sem Juiz q. fazer ter mão do Districto
propus em Todos a mim consideração q. este
mentos Sup.e Sup.e Sup.e Sup.e
vão ao mo Sup.e Sup.e Sup.e
Sup.e Sup.e Sup.e Sup.e
Provideneia Sup.e Sup.e Sup.e

A assim de presencadas, Marquei o dia em q. deverão com-
parecer todas as partes em minha presença. E p.q.
receando talvez o Supp.e d'este, apresentamse o seguin-
te em q. vejo in eluzão como despacho q. o Supp-
[illegible] a Devolução em que tem enduzido
q. a falta de Parte q. diligencia forão todos os outros
como o Supp.e de q. tenho já provido toda desconfiança de
humildade, e prometendo de formar, e como não compa-
recesse no dia assentado, tive se despacho de ficar inter-
[illegible] dia entregar o animal a seu dono q. q. não
houve contrato [illegible] por ter avido já não estar-
vão em minhas atribuições, he o q. tenho a responder
a V. S.a q. D.s g.de Limeira 24 de Agosto de 1832
Ill.mos Snr.s Presid.e e mais M.bros da Camara. José
Franco de Camargo Juiz de Paz Supplente

Esta conforme Fran.co Florencio d'Abreu Secretario

Segue-se hum officio que esta Camara remette
ao Ex.mo Presid.e da Provincia do theor seguinte

Ex.mo Snr. Esta Camara recebeo hum officio de V. Ex.ca
de [illegible] passado em que pede informa-
ção das obras publicas que estão [illegible]
he a responder que se está procedendo na
factura da Ponte no Rio Piracicaba sendo
esta [illegible] obra de summa precisão para o transi-
to dos [illegible] além dos [illegible] entrada e com-
[illegible] o Rellatorio desta obra [illegible]
[illegible] quatro contos [illegible] estando esta mu-
nicipal em debito com o dito Rellatorio [illegible]
de hum conto e duzentos mil reis logo que for
concluida a obra. A Estrada pretende de ser
principiar tambem pela grande necessidade
porem a falta de [illegible] lhe impossibilita
[illegible] esta Camara não ha